



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

Processo 013.06/2013 - Concorrência 001/2013

MODALIDADE: Concorrência 001/2013 – Registro de Preços

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de junho de 2013.

HORÁRIO: recebimento dos envelopes até as 09:00 horas – abertura as 09:00 horas.

LOCAL: Departamento de Compras – Praça Carolina de Almeida, 06 – centro.

O Município de AGUA COMPRIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS fará realizar licitação, sob a modalidade **Concorrência, para registro de preços**, do tipo menor preço por item regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal 071/10, para **futura contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem para a unidade básica de saúde (Centro de Saúde) e unidade da ESF pelo período de 12 meses** conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras na Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, até às **09:00 h do dia 03 de junho de 2013**, para abertura da sessão, as 09:00 h na mesma data, na sala do Departamento de Compras.

Serão considerados **retardatários** os licitantes que comparecerem após o horário fixado no edital para credenciamento, sendo vedada sua participação no certame, salvo como ouvinte.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo telefone e fax (34) 3324-1228 ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação o registro de preços para **futura contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem para a unidade básica de saúde (Centro de Saúde) e unidade da ESF**, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o menor preço por item.

1.3 – Descritivo e quantidades conforme **ANEXO 01**.

1.4 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo titular do Almojarifado e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.5 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, podendo ser solicitado pela Comissão de Licitação amostra de produtos cuja marca não forem conhecidos para análise.

1.6 - Deverá constar na embalagem do produto a ser entregue, **prazo de validade** para consumo, que deverá ser de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega, após o efetivo recebimento pelo almojarifado.

1.7 - Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

1.8 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sob pena de devolução às custas da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo da ata de registro de preços vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou após a entrega total do objeto licitado.

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada, conforme solicitação prévia mediante Requisição de Fornecimento, pelo Departamento requisitante, no Almoarifado da Prefeitura (Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, CEP 38.110-000).

3.1.1 - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

3.1.2 – O prazo para entrega não poderá exceder o período de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Contrato”, em anexo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário “**de acordo**” dos titulares dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

5.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “**de acordo**” da titular do almoxarifado da Prefeitura.

5.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, pelo Município, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas do ramo que preencham as condições deste edital e da legislação pertinente.

6.2 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

7.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

7.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou contrato social ou **fornecerem declaração** de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”, se o aderiram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.4 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da **regularidade fiscal** terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

7.6 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

7.7 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 10% (dez por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a análise das propostas, sob penas de preclusão.

7.10 – O disposto nos itens 7.7 e 7.8 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - Os licitantes apresentarão os documentos e propostas de preços em uma via, digitadas ou datilografadas em papel timbrado da licitante sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas, pelo representante legal, dentro de dois envelopes fechados, com os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE "A"

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA N.º: 001/2013

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03 / 06 / 2013 as 09:00 horas.

ENVELOPE "B"

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA N.º: 001/2013

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03 / 06 / 2013 as 09:00 horas.

8.2 - No envelope "A" de documentação deverá conter:

8.2.1 - documentos numerados na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir: 1/5, 2/5, 3/5 ... 5/5;

8.2.2 - Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital, **Concorrência 001/13**, visando o registro de preços de medicamentos e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

8.2.3 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

8.2.4 Habilitação Jurídica:

8.2.4.1 - Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.4.2 - Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.4.3 - Para as **micro empresas e empresas de pequeno porte**, declaração da licitante de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento hábil a tal comprovação.

8.2.5 Habilitação Fiscal

8.2.5.1 – Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.2.5.2 - cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Municipais pertinente ao ramo de atividade, expedida pelo Município de Água Comprida, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.5.3 - cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social - INSS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores). As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.5.4 - cópia autenticada de Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações). As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.5.5 - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos relativa à regularidade com a Fazenda Estadual; As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.5.3 – Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.2.5 Habilitação Econômico-financeiro

8.2.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial dos últimos 5 (cinco anos), expedida, no máximo, a 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data da licitação.

8.2.6.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis (2010 e 2011), que comprovem a saúde financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado no órgão competente, tudo de acordo com as normas legais.

8.3 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial (Lei n.º 11.101/2005), as que estiverem devendo para o fisco ou tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

8.4 - Os documentos exigidos no subitem “8.2.1.” a “8.2.6.2”, não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente à sua abertura.

7.5 - Caso algum **documento seja emitido pela “Internet”**, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão de Licitação, no “site” do órgão competente.

7.6 - A licitante deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento, se for o caso.

7.6.1 – Dados do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5 - No envelope “B” de proposta de preço deverá conter:

8.5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos.

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo licitatório – Concorrência 001/2013;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação marca, em conformidade com as especificações do objeto;
- d) preço unitário e total de cada item;
- e) Local, data e assinatura do responsável legal pela empresa;

8.5.1.1 – A proposta de preço deverá ser numerado na parte inferior, lado direito, **manuscrito**, da forma como no exemplo a seguir :1/10, 2/10, 3/10 10/10.

8.5.2 - Proposta contendo preço unitário e total de cada produto (item) do objeto ora licitado, em algarismos arábicos, uma vez que o critério de julgamento será considerado **menor preço por item**, e marca dos mesmos, esclarecendo que caso fique algum item sem preço, o item será desconsiderado, podendo participar dos demais itens.

8.5.2.1 - Não serão considerados valores que apresentarem 3 (três) casas após a vírgula. Nesse caso a proposta será desclassificada.

8.5.2.2 - No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado unitário.

8.5.2.3 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

8.5.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.6 - Nenhum documento exigido nos subitens acima, poderá ser apresentado fora do ENVELOPE “B”, nem posteriormente à sua abertura.

8.7 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.8 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão, no “site” do órgão competente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes, para proceder o recebimento dos envelopes das licitantes, sendo primeiramente examinados os referentes à documentação (Envelope “A”) e posteriormente o da proposta de preço (Envelope “B”).

9.2 - Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão os Envelopes “A”, os quais serão abertos, e as documentações rubricadas pelos presentes. Diante das licitantes habilitadas, serão abertos os Envelopes “B”, com as propostas de preço para sua análise.

9.2.1 - Serão **inabilitadas** as licitantes cuja documentação não atender o edital e **desclassificadas** as licitantes cuja proposta de preço não satisfaça às exigências deste edital. Somente será analisada a proposta de preço das licitantes habilitadas, sendo devolvido lacrado o envelope com preços às licitantes inabilitadas.

9.3 - As propostas serão classificadas por ordem numérica decrescente a partir da mais vantajosa, após lidas e rubricadas todas as propostas pelos presentes, que se atribuirá o primeiro lugar considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseados na oferta das demais licitantes.

9.5 - Verificada absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores à classificação se fará, obrigatoriamente, por **SORTEIO**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas. Respeitando-se as disposições contidas no artigo 45 da Lei 123/06.

9.6 - A Comissão Permanente de Licitações lavrará relatório dos trabalhos, apontando o fundamento da classificação, concluindo pela forma ordinal das licitantes, nos termos do subitem "9.3".

9.7 - Homologada a licitação, o seu objeto será adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar

9.8 - Ocorrendo desinteresse do licitante vencedor pela contratação, a Administração poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outros licitantes, se não preferir proceder à nova licitação.

9.9 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por "fac-símile", telex ou por qualquer meio eletrônico.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitações, esta cumprirá as disposições contidas no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 - A interposição dos recursos se dará por petição datilografada, subscrita por representante legal da Recorrente com os fatos e fundamento dirigida à Comissão Permanente de licitações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.2.1 - Em caso de interposição via "fax-símile", deve o original ser protocolado em até 05 (cinco) dias (Lei 9.800/99).

10.3 - Os recursos deverão ser protocolados, no Departamento Compras e Licitação, junto à Comissão de Licitação, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, Bairro Centro – Água Comprida - MG - CEP: 38.110-000 no horário das 8:00 as 17:00 horas com intervalo das 11:30 as 12:30.

10.4 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos, que são aqueles interpostos após 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do ato impugnado.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita POR ITEM.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

11.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 13.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.1.5 - As sanções previstas nos subitens "10.1.1", "10.1.3" e "10.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "10.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

11.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

12 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

11.2 - Rubricas:

RUBRICA	RUBRICA
02 060000 10.301.0052 2 0057 33.90.30.35	240 (Vinculado)
02 059000 10.301.0203 2 0035 33.90.30.35	247 (PSF)
02 059000 10.302.0052 2 0036 33.90.30.35	255 (UBS)

13 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

14.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

14.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

14.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

14.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

15.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

15.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

15.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

15.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

15.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

15.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

15.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

15.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

16.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

16.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, do Decreto Municipal 009/08, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida/MG.

17.5 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Concorrência.

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9 - O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

17.10 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx 34) 3324-1228.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17.11 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

17.12 – Integra esse edital o seguinte anexo:

Anexo 01 – tabela com descritivo do material licitado e preços de referência;

Água Comprida/MG, 26 de abril de 2013.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO 01

(descritivo e preço de referência)

1- Relação de Material 01 – Centro de Saúde

Item	Descritivo	Qdade	Unid.	Marca	VI. Unit.	VI. total
01	Agulha hipodérmica 13x4,5	1000	unid			71,49
02	Agulha hipodérmica 25x6	400	unid			25,70
03	Agulha hipodérmica 25x7	10000	unid			641,66
04	Agulha hipodérmica 25x8	10000	unid			631,07
05	Agulha hipodérmica 40x12	3000	unid			217,18
06	Agulha hipodérmica 20x5,5	200	unid			16,54
07	Abocath nº 14	200	unid			222,30
08	Abocath nº 16	200	unid			216,93
09	Abocath nº 18	200	Unid.			224,36
10	Abocath nº 20	300	unid			321,85
11	Abocath nº 22	400	unid			485,87
12	Abocath nº 24	400	unid			457,17
13	Lâmina de bisturi nº 12	200	unid			40,60
14	Lâmina de bisturi nº 15	200	unid			44,42
15	Lâmina de bisturi nº 20	200	unid			42,53
16	Lamina de bisturi nº 23	100	unid			21,66
17	Scalp nº 19	200	unid			40,23
18	Scalp nº 21	500	unid			105,96
19	Scalp nº 23	1000	unid			562,66
20	Scalp nº 25	1000	unid			198,06
21	Scalp nº 27	800	Unid.			158,45
22	Seringa descartável de 1 ml, com agulha de 8 mm de comprimento (5/16") e calibre de 0,3mm (30G), AGULHA PEQUENA	2000	unid			1314,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

23	Seringa descartável de 3 ml	4000	unid		734,00
24	Seringa descartável de 5 ml	4000	unid		852,66
25	Seringa descartável de 10 ml	8000	unid		2935,46
26	Seringa descartável de 20 ml	8000	unid		3863,20
27	Solução fisiológica 0,9% de 100 ml COM FRASCO DE ROSCA e abertura rápida	1000	unid		2025,33
28	Solução fisiológica 0,9% de 500 ml	8000	frsc		25716,53
29	Solução fisiológica 0,9% de 125 ml	3000	frsc		6146,00
30	Solução glicofisiológica de 500ml	100	frsc		382,54
31	Solução de glicose 5% de 500ml	1000	frsc		3379,60
32	Ringer com lactato de 500 ml	300	frsc		6555,50
33	Soro de reidratação oral	800	envelope		476,80
34	Carvão ativado frasco de 500g	4	frsc		188,44
35	Equipo de macrogotas com pinça rolete e flashall para administração de medicamentos	3000	unid		3913,30
36	Equipo de microgotas com pinça rolete e flashall para administração de medicamentos	200	unid		236,00
37	Cânula orotraqueal nº 2,0	2	unid		0,00
38	Cânula orotraqueal nº 2,5	2	unid		0,00
39	Cânula orotraqueal nº 3,0	2	unid		0,00
40	Cânula orotraqueal nº 3,5	2	unid		0,00
41	Cânula orotraqueal nº 4,0	2	unid		0,00
42	Cânula orotraqueal nº 4,5	2	unid		0,00
43	Cânula orotraqueal nº 5,0	2	unid		0,00
44	Cânula orotraqueal nº 5,5	2	unid		0,00
45	Cânula orotraqueal nº 6,0	3	unid		0,00
46	Cânula orotraqueal nº 6,5	3	unid		0,00
47	Cânula orotraqueal nº 7,0	6	unid		0,00
48	Cânula orotraqueal nº 7,5	8	unid		0,00
49	Cânula orotraqueal nº 8,0	6	unid		0,00
51	Cânula orotraqueal nº 8,5	6	unid		0,00
52	Cateter tipo óculos	600	unid		693,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

53	Sonda foley nº 12	50	unid		178,50
54	Sonda foley nº 14	50	unid		158,50
55	Sonda foley nº 16	50	unid		164,89
56	Sonda nasogátrica nº 14	15	unid		14,45
57	Sonda nasogátrica nº 16	15	unid		15,11
58	Sonda nasogátrica nº 18	15	unid		15,93
59	Sonda nasogátrica nº 20	15	unid		17,44
60	Sonda nasoenteral adulto com guia	3	unid		0,00
61	Sonda nasoenteral infantil com guia	2	unid		0,00
62	Sonda uretral nº 10	100	Unid.		73,66
63	Sonda uretral nº 12	300	unid		235,00
64	Sonda uretral nº 14	700	unid		557,38
65	Sonda uretral nº 16	300	unid		478,50
66	Coletor de urina em sistema aberto	20	unid		92,98
67	Coletor de urina sistema fechado	200	unid		966,53
68	Álcool 70% -frasco de 1L	800	unid		3582,21
69	Degermante iodoforo – 1 L	200	unid		3026,03
70	Polvidine tópico – 1 L	200	unid		3399,97
71	Degermante á base de clorexidina 2%, destinado a limpeza das mão de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998s-frasco de 1 litro	30	litros		342,85
72	Detergente hospitalar enzimático, destinados a limpeza de instrumental cirúrgico de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998 – frasco de 1 litro	10	litros		403,66
73	Cloro ativo 1%, galão de 5 litros	20	galão		233,75
74	Detergente hospitalar desencrostante, destinados a limpeza de instrumental cirúrgico	2	kg		100,00
75	Antisséptico á base de solução alcoólica de clorexidina 0,5% -frasco de 1 litro	30	litros		427,50
76	Abaixador de língua – pct c/ 100	146	Pct		431,19
77	Água para injeção, ampola de 10ml	6000	unid		1506,40
78	Atadura 20x3	300	frsc		3429,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

79	Gel para eletrocardiograma-frasco de 5 kg	4	frsc			90,07
80	Algodão rolo de 500 gr	100	rolos			1042,33
81	Compressa de gaze 7,5 x 7,5-pacote com 100 unidades	3000	pacote			44519,80
82	Compressa cirúrgica 45x50, sem fio radiopaco pacote com 50 unidades	50	pacote			3877,00
83	Cotonetes	375	unid			5,80
84	Descapack de 13 litros	150	unid			690,78
85	Copos para umidificador de oxigênio frasco de PVC de 250 ml porca NY_on	5	unid			49,00
86	Mangueira/extensão,1,60metros,Para Conector Verde 9/16" (uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de rosca	20	unid			0,00
87	Conjunto de máscara de nebulização+extensão com saída para ar comprimido - tamanho adulto	5	unid			60,00
88	Conjunto de máscara de nebulização+extensão com saída para ar comprimido - tamanho infantil	8	unid			172,53
89	Conjunto de umidificação 2-100-0105, composto de 1 frasco umidificador, 1 extensão de PVC 2 metros, 1 máscara de PVC adulto (modelo oxigel)	10	unid			200,00
90	Conjunto de umidificação 2-100-0105, composto de 1 frasco umidificador, 1 extensão de PVC 2 metros, 1 máscara de PVC infantil	5	unid			150,00
91	Extensão de borracha tipo garote-tubo de látex 200	5	metros			15,00
92	Kit colposcopia formado por espátula de Ayres e escova endocervical esterilizados por gás ETO	700	unid			280,00
93	Especulo "M"	700	unid			1066,15
94	Especulo "P"	200	unid			269,89
95	Lâminas para microscopia, ponta fosca,beiradas não lapidadas 25,4 x 76,2 mm, 1" x 3", espessura de 1 mm	700	unid			46,37
96	Solução de álcool spray fixadora de lâminas	4	frsc			0,00
97	Esparadrapo rolo de 10x4,5	100	rolos			800,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

98	Fita micropore rolo de 50x10	150	rolos		1306,89
99	Fita de micropore rolo de 25x10	30	rolos		173,13
100	Fita para autoclave- rolo com 18x30	10	rolos		55,33
101	Fita adesiva 25mm x 50	100	rolos		525,00
102	Fita adesiva transparente 372 x 292	4	rolos		0,00
103	Fio de mononylon estéril nº 2	96	unid		163,55
104	Fio de mononylon estéril nº 3	96	unid		159,10
105	Fio de mononylon estéril nº 4	96	unid		159,10
106	Fio de mononylon estéril nº 5	96	unid		159,10
107	Fio de mononylon estéril nº 6	96	unid		205,41
108	Fio de catgut simples nº2	48	unid		142,80
109	Fio de catgut simples nº3	48	unid		133,12
110	Fio de catgut simples nº4	48	unid		137,96
111	Termômetro prismático	24	unid		131,23
112	Termômetro digital	2	unid		25,12
113	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Accu-Check Advantage II	200	unid		500,00
114	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Accu-Check Active	700	unid		1502,66
115	Lençol descartável 100% celulose virgem-caixa com 10 unidades	300	unid		2345,00
116	Fleet-enema - frasco de 130 ml	100	unid		410,00
117	Água destilada - frasco de 1000 ml	400	frsc		2384,40
118	Solução a base de glutaraldeído 2% esterilizante químico-galão de 5 litros	20	unid		696,70
119	Pinça anatômica	8	unid		94,87
120	Pinça dente de rato	8	unid		172,48
121	Porta agulha	8	unid		199,00
122	Pinça Kelly reta	8	unid		159,70
123	Pinça Kelly curva	8	unid		166,27
124	Pinça de Allis	8	unid		217,42
125	Tesoura reta com ponta	8	unid		158,10
126	Tesoura reta sem ponta	8			200,00
127	Tesoura curva com ponta	8	unid		159,83
128	Tesoura curva sem ponta	8			200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

129	Tala moldável para membro superior adulto	5	unid		0,00
130	Tala moldável para membro inferior adulto	5	unid		0,00
131	Tala moldável para membro superior infantil	5	unid		0,00
132	Tala moldável para membro inferior infantil	5	unid		0,00
133	Laringoscópio com cabo e lâminas curvas e retas adulto e infantil	1	unid		689,60
134	Luvras de procedimento P	100	Caixa		2184,98
135	Luvras de procedimento M	30	Caixa		665,00
136	Luva estéril nº 7	200	unid		301,02
137	Luva estéril nº 7,5	200	unid		320,52
138	Luva estéril nº 8,0	250	unid		431,25
139	Luva estéril nº 8,5	250	unid		412,22
140	Máscara descartável com duplo elástico	200	unid		32,77
141	Touca descartável	200	unid		16,64
142	Eletródos para monitorização cardíaca	1500	unid		848,84
143	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho PP	2	unid		71,73
144	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho P	2	unid		60,06
145	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho M	2	unid		58,73
146	Colar cervical em PVC tipo resgate tamanho baby	2	unid		0,00
147	Colar cervical em PVC tipo resgate tamanho infantil	2	unid		0,00
148	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio	5	unid		742,41
149	Kit para drenagem torácica adulto, galão de 2000 ml	2	unid		62,02
150	Kit para drenagem torácica infantil, galão de 2000 ml	1	unid		62,02
151	Dreno de tórax nº 10	1	unid		7,25
152	Dreno de tórax nº 12	1	unid		6,30
153	Dreno de tórax nº 14	1	unid		7,75
154	Dreno de tórax nº 20	1	unid		7,75
155	Dreno de tórax nº 22	1	unid		6,29
156	Dreno de tórax nº 24	1	unid		7,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

157	Reanimador adulto em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone	1	unid			229,97
158	Reanimador infantil em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone	1	unid			163,46
159	Otoscópio com jogo de espéculos adulto e infantil	2	unid			547,30
160	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para obesos	1	unid			250,00
161	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para adultos	3	unid			442,25
162	Estetoscópio adulto de alta precisão	3	unid			91,74
163	Estetoscópio infantil de alta precisão	1	unid			31,35

1- Relação de Material 02 – Estratégia de Saúde da Família

Item	Descritivo	Qdade	Unid.	Marca	VI. Unit.	VI. total
01	Álcool etílico 70% - frasco 01 litro	15	Frasco			105,00
02	Algodão suavidade e poder de absorção – pacote com 500 gramas	06	Pacote			72,00
03	Atadura de crepe 13 fios 15 cm esticado, 100% algodão.	1000	Unid.			15000,00
04	Compressa de gase hidrofólica 8 camadas com 5 dobras, 9 fios por cm ² , 500 unidades	12	Pacote			240,00
05	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho P	24	Caixa			528,00
06	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho M	12	Caixa			264,00
07	Luva de látex de procedimento	04	Caixa			88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

	antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho G					
08	Luva cirúrgica estéril nº 7	190	Par			380,00
09	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	190	Par			380,00
10	Luva cirúrgica estéril nº 8	80	Par			160,00
11	Luva de látex nitrílico tamanho M	20	Par			440,00
12	Abaixador de língua com 100 unidades	10	Pacote			30,00
13	Esparadrapo impermeável extra flexível 10 cm x 4,5 metros	15	Unid.			180,00
14	Micropore antialérgico, porosidade de proteção da pele, 2,5cm x 10 metros, extra 15flexível.	15	Unid.			120,00
15						0,00
16	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml	250	Unid.			1200,00
17	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml	250	Unid.			1250,00
18	Lancetas estéril caixa com 100 unidades, 28g / 0,375mm	15	Caixa			300,00
19	Tiras de testes ACCU-CHEK active com 50 tiras	10	Caixa			1350,00
20	Tira de testes ACCU-CHEK advantage com 50 tiras	10	Caixa			0,00
21	Ácido graxo essencial (loção oleosa) 200 ml	50	Frasco			0,00
22	Termômetro digital	06	Unid.			72,00
23	Preservativos masculinos 52mm, caixa com 144 unidades	28	Caixa			1680,00
24	Lençol hospitalar 50cm x 50m, com celulose virgem (rolo)	40	Rolo			480,00
25	Monitor de pulso digital para aferição de pressão arterial	06	Unid.			1500,00
26	Monitor de aferição de glicemia	06	Unid.			600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

	capilar ACCU-CHEK					
27	Seringa para insulina BD ultra fine II, com agulha de 8mm x 0,3mm, – caixa com 30 unidades	50	Caixa			50,00
28	Seringa para insulina BD ultra fine II, com agulha de 8mm x 0,3mm, – caixa com 100 unidades	70	Caixa			70,00
29	Sonda uretral nº 10 de alívio, descartável, estéril r, gama siliconizada.	50	Unid.			50,00
30	Sonda uretral nº 12 de alívio, descartável, estéril r, gama siliconizada.	400	Unid.			400,00
31	Dispositivo para incontinência urinária com ext. M nº 5, estéril de látex e PVC	400	Unid.			1200,00
32	Dispositivo para incontinência urinária com ext. G nº 5, estéril de látex e PVC	400	Unid.			1200,00
33	Pomada alginato de cálcio (safigel)	12	Unid.			120,00
34	Curativo de hidrocoloide 10cm x10cm	10	Unid.			200,00
35	Curativo de hidrocoloide 15cm x20cm	10	Unid.			300,00
36	Protetor solar fator 50 – mínimo 250 g	60	Unid.			0,00
37	Equipo estéril, atóxico, apirogênico simples de macrogotas sem flash Ball para administração de medicamentos.	100	Unid.			150,00
38	Pré cordial com pera adulto	50	Unid.			0,00
39	Cateter tipo óculos descartável, esterelizado por óxido de etileno,	60	Unid.			120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

	apirrogênico infantil.					
40	Cateter tipo óculos adulto	60	Unid.			120,00
41	Seringa descartável sem agulha de 60 ml	20	Unid.			120,00
42	Sonda de foley látex, siliconizada, estéril – caixa 10 unidades, nº 12.	25	Unid.			150,00
43	Sonda de foley látex, siliconizada, estéril – caixa 10 unidades, nº 14.	25	Unid.			150,00
44	Sonda de foley látex, siliconizada, estéril – caixa 10 unidades, nº 16.	25	Unid.			150,00
45	Sonda de foley látex, siliconizada, estéril – caixa 10 unidades, nº 18.	25	Unid.			150,00
46	Frasco para dieta hospitalar 300 ml.	25	Unid.			75,00
47	Equipo para nutrição com. escalonada, estéril, atóxica, apirrogênico, radiação gama, sem injetor lateral, com pinça rolete.	25	Unid.			50,00
48	Coletor de urina em sistema aberto	300	Unid.			2400,00
49	Agulha descartável 40x12 mm	600	Unid.			72,00
50	Aparelho de glicemia cepa GC TD 4230	02	Unid.			200,00
51	Tiras glicemia cepa GC TD 4230 – caixa com 50 tiras	40	Caixa			0,00
52	Lanceta estéril cepa GC TD 4230 – caixa com 100 unidades.	40	Caixa			0,00